



**EMENDA Nº. 76 / 2021 AO PROJETO DE LEI Nº 270/2021 - LOA 2022**  
**EMENDA IMPOSITIVA**

**Assunto:** CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)


Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa: Outras Despesas Correntes, conforme especificação abaixo:

**Art. 1º** Destinar recursos financeiros, a título impositivo de recursos orçamentários – urbanismo, para a construção de um Parque Infantil no Conjunto Zona Sul, vizinho ao terreno da CAERN, no bairro de Nova Parnamirim, através da rubrica e na forma abaixo descrita:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.111 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
<b>FUNÇÃO:</b>	27 – DESPORTO E LAZER
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.
<b>PROGRAMA:</b>	017 – OBRAS PÚBLICAS
<b>AÇÃO:</b>	1114 – CONTRUÇÃO DE PRAÇAS, CAMINHÓDROMOS E/OU ESPAÇO DE LAZER
<b>DESPESA:</b>	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
<b>VALOR:</b>	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

**Art. 2º** o montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2022, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela emenda à lei orgânica municipal, que garante o limite global de 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondendo a 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim/RN, 02 de dezembro de 2021.

  
**Ana Carolina Carvalho de Lima Pires**  
Vereadora Autora

